



EDITAL GP.TRT4 Nº 09/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA** de magistrados/as do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para 02 (duas) vagas no **Subcomitê de Planejamento em Gestão de Pessoas no âmbito deste Regional**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e observados os termos previstos na Portaria GP.TRT4 nº 4.998/2022 e na Resolução CNJ nº 240/2016, que regulamentam a matéria.

- 1 - O processo destina-se à eleição direta de **02 (dois/duas) magistrados/as de primeiro grau** para ocuparem as vagas previstas no **artigo 2º, inciso III, da Portaria GP.TRT4 nº 4.998/2022**;
- 2 - Serão eleitores/as os/as juízes/as de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- 3 - Serão elegíveis os/as magistrados/as inscritos/as em obediência ao processo de inscrição instituído por meio do **Edital GP.TRT4 nº 06/2024**, cujo rol constará no espaço disponível para a votação;
- 4 - Cada eleitor/a poderá votar em 02 (dois/duas) candidatos/as;
- 5 - O exercício do direito de voto é opcional;
- 6 - O prazo para votação será de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação deste edital;
- 7 - A votação ocorrerá por meio eletrônico, em espaço disponível na intranet do Tribunal (Portal VOX), mediante *login* e senha;
- 8 - Após concluído o voto, o/a eleitor/a receberá um comprovante eletrônico do ato, sem indicação do conteúdo da sua escolha;
- 9 - Serão considerados/as eleitos/as, na condição de membros titulares, os/as dois/duas candidatos/as que obtiverem o maior número de votos no processo eletivo (maioria simples);
- 10 - Não havendo candidatos/as suficientes, será aplicada a regra do item 09 do Edital GP.TRT4 nº 06/2024 para o preenchimento das vagas;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- 11 - O mandato dos membros do colegiado terá duração de 02 (dois) anos, **a contar de 05 de julho de 2024**, sendo permitida uma recondução (artigo 5º da Portaria GP.TRT4 nº 4.998/2022);
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Publique-se.

Porto Alegre, 10 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região